

Ofício n. 573/2021/UNICORP, de 12/05/2021, subscritos pelos Excelentíssimos Diretor-Geral e Vice-Diretor desta Universidade Corporativa - UNICORP, Desembargadores Nilson Castelo Branco e José Aras e **Ofício n. 514/2021/UNICORP**, de 8/05/2021, subscrito por esta Coordenadora-Geral.

O "**2º Curso Oficial de Formação Inicial de Juízes Substitutos do Poder Judiciário do Estado da Bahia**" **Módulo Local** será realizado na modalidade não presencial, com atividades síncronas e assíncronas, no período de **09/08 a 13/09/2021 e 20/09 a 04/11/2021**, cumprindo integralmente a Resolução ENFAM n.02, de 08/06/2016, no seu art. 19, incisos II e IV, §§1º e 2º, com **2 horas/aula** de ambientação via Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, **234 horas/aulas** – Módulo Teórico e **238 horas/aula** – Módulo Prático, totalizando **474 horas/aulas**, na forma do Plano de Capacitação elaborado pela Universidade Corporativa (em anexo).

Acresce-se a carga horária, conforme dispostos nos incisos I e III do citado art. 19 da Res. ENFAM 02/2016, às 40 horas/aula do módulo Nacional realizado pela ENFAM e 24 horas/aula correspondente ao desenvolvimento do módulo de Direito Eleitoral pela EJE do TRE-BA. Desta forma, a carga horária total é de **538 horas /aula**.

Importa consignar que o oferecimento da presente ação de capacitação pela UNICORP, está em consonância com o art. 1.º da Resolução TJBA n. 05, de 21 de julho de 2010 (Regimento Interno da MASB); c/c o art. 1º, §1º, incisos I, II, III e IV, alínea a, § 2º, incisos I, II, VI, VII e VIII; o art. 3º, inciso I e o art. 6º, §1º, inciso II da Resolução TJBA n. 22, de 25 de novembro de 2008 (Regimento Interno da UNICORP).

No quantitativo total da carga horária descrita, **2 horas/aulas** serão referentes à prestação de serviços por meio do Tutor Dr. Dirley da Cunha Júnior, seguindo o Plano de Capacitação, para a realização da aula específica na **Unidade XIII**, intitulada "**DIREITOS FUNDAMENTAIS E SEGURIDADE SOCIAL**", acerca do Tema "**Direitos Fundamentais na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Direitos Fundamentais Sociais e sua real aplicabilidade. Modelo de financiamento e de articulação entre seguridade social e relações de trabalho. Sistema brasileiro de direitos a prestações de seguridade social nas áreas da previdência social, assistência social e saúde.**", que ocorrerá no dia **10/09/2021**.

A pretendida capacitação decorre, por sua vez, da Resolução ENFAM n. 02/2016, que dispõe acerca dos programas para a formação e o aperfeiçoamento de magistrados e regulamenta os cursos oficiais para o ingresso, a formação inicial e o aperfeiçoamento de magistrados e de formadores, e atende também à Resolução ENFAM n.



01/2020 (com as alterações inseridas pela Resolução ENFAM n. 07/2021) que estabelece normas excepcionais para as ações educacionais direcionadas a magistrados federais e estaduais no período de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19.

De acordo com a competência normativa da Unicorp, descrita nos artigos 6º e 7º da Resolução TJBA n. 06/2018, alterada pela Resolução TJBA n. 21/2019, a seleção dos instrutores pode ser feita pela Escola a partir de **convite, do seu cadastro ou por meio de seleção mediante edital**, atendendo os critérios previstos na aludida resolução, conforme abaixo:

Art. 6º. Compete UNICORP selecionar os profissionais que desempenharão as atividades previstas no §1.º do art. 1º, com base na análise dos dados dos servidores cadastrados, a fim de selecionar aqueles que melhor atendam à consecução dos objetivos estabelecidos para as ações de educação corporativa, levando em consideração:

I - análise curricular;

II – domínio do conteúdo a ser ministrado;

III - desempenho anterior em ações de educação corporativa, promovidas ou não pelo Tribunal;

IV - participação em oficinas pedagógicas;

V - outros critérios relacionados com a natureza, complexidade e finalidade da ação de capacitação;

VI – indicação por parte da unidade demandante, devidamente justificada.

§1º. Cabe ao servidor manter o seu currículo atualizado no cadastro da UNICORP;

§2º. A UNICORP poderá convidar magistrado e servidor, ainda que não cadastrado como instrutor, para ministrar evento, tendo em vista o público-alvo e a excelência do conhecimento em determinada área.

Art. 7º. A UNICORP, quando necessário, selecionará os instrutores para atuarem, nas ações de educação corporativa, nas modalidades presencial e a distância, por processo seletivo, mediante edital.

A escolha do docente para realização da presente ação educativa foi promovida mediante análise curricular, conforme previsão do inciso I, II, III e V do artigo 6º da Resolução acima epigrafada, a partir de sua atuação profissional em docência, conforme consulta à Plataforma Lattes.

Para ministrar a ação educativa, dentro do Plano de Capacitação, o Tutor **Dr. Dirley da Cunha Júnior** foi identificado por sua força de atuação profissional, por deter sólido e aprofundado conhecimento sobre a matéria e pelo notório saber jurídico sobre a temática, conforme se depreende do cadastro na Plataforma Lattes, e cuja experiência constata-se no breve currículo infra descrito:

- Pós-Doutor em Direito Constitucional pela Universidade de Lisboa/Portugal (2015-2016). É Doutor em Direito Constitucional pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP (2001-2003) e



Mestre em Direito Econômico pela Universidade Federal da Bahia - UFBA (1996-1999). É Graduado em Direito pela Universidade Federal da Bahia (1987-1991). É Professor Titular da Universidade Católica do Salvador (UCSAL) no Curso de Graduação em Direito, onde leciona Direito Constitucional, e nos Cursos de Mestrado e Doutorado em Políticas Sociais e Cidadania, onde ensina Direitos Fundamentais e Efetividade dos Direitos Sociais, Judicialização da Política, Ativismo e Efetividade dos Direitos Sociais. É Professor Associado II da Universidade Federal da Bahia nos Cursos de Graduação, Mestrado e Doutorado em Direito, onde leciona Direito Constitucional, Direitos Humanos e Direitos Fundamentais, Jurisdição Constitucional e Teoria da Constituição. É Professor Adjunto da Faculdade Baiana de Direito nos Cursos de Graduação e Pós-Graduação, onde ensina Direito Constitucional. É Professor e Coordenador Científico do Curso de Pós-Graduação em Direito Público da Faculdade Baiana de Direito. É Professor e Coordenador Científico do Curso de Pós-Graduação em Direito do Estado da Faculdade de Direito 8 de Julho (Aracaju). É Professor e Coordenador Acadêmico do Brasil Jurídico Cursos Jurídicos. É Professor Convidado das Escolas Judiciais do TRT 5ª Região (BA), TRT 24ª Região (MS), TRT 12ª Região (SC) e do TJSE (Ejuse). Leciona, como conferencista, em diversos Cursos de Pós-Graduação em Direito no País. Tem experiência na área de Direito Público, com ênfase em Direito Constitucional, atuando principalmente nos seguintes temas: Jurisdição Constitucional e Controle de Constitucionalidade; Processo Constitucional e Efetividade dos Direitos Fundamentais; Reforma do Poder Judiciário; Direito Administrativo e investiga os temas ligados ao Direito, às Políticas Sociais e Cidadania. É Professor-pesquisador do CNPQ, liderando dois grupos de pesquisa. Na Universidade Federal da Bahia, lidera o Núcleo de Pesquisa em "Jurisdição Constitucional e Controle de Constitucionalidade". Na UCSAL, lidera o Núcleo de Pesquisa em "Processo Constitucional e Direitos Fundamentais", tendo como linhas de pesquisa "Cidadania e Efetividade dos Direitos" e "Jurisdição Constitucional e Efetividade dos Direitos Fundamentais"; e é vice-líder na UFBA do núcleo de pesquisa "O Discurso Jusfundamental da Dignidade da Pessoa Humana no Direito Comparado". Atualmente, está desenvolvendo, no Programa de Mestrado e Doutorado em Políticas Sociais e Cidadania da UCSAL, o Projeto de Pesquisa sobre Cidadania e Efetividade dos Direitos Sociais; e no Programa de Mestrado e Doutorado em Direito da UFBA, o Projeto de Pesquisa sobre "Jurisdição Constitucional e Efetividade dos Direitos Fundamentais". Possui diversos Livros e Artigos publicados. É Autor dos Livros "Curso de Direito Constitucional" (Editora Juspodivm, já na 14ª edição), "Curso de Direito Administrativo" (Editora Juspodivm, já na 18ª edição), "Controle de Constitucionalidade" (Editora Juspodivm, já na 10ª edição), "Controle Judicial das Omissões do Poder Público" (Editora Saraiva, 2ª edição), "Constituição Federal para Concursos" (Editora Juspodivm, já na 11ª edição, em coautoria com Marcelo Novelino). É Titular da Cadeira nº 09 da Academia de Letras Jurídicas da Bahia. É Membro da Associação Brasileira de Constitucionalistas Democratas (ABCD). É Membro Fundador e Presidente de Honra do Instituto de Direito Constitucional da Bahia (IDCB). É Juiz Federal Titular na Seção Judiciária da Bahia (desde 1999), mas já foi Promotor de Justiça na Bahia (1992-1995) e Procurador da República (1995-1999). Foi Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal da Bahia, cargo que ocupou no biênio 2018-2020.



Registre-se que, a partir das qualificações observadas, o Tutor acima destacado está habilitado para ministrar aulas na ação formativa inicial, cuja atuação profissional poderá ser ali evidenciada e comprovada.

Ademais, saliente-se que, o mencionado formador e **tutor Dr. Dirley da Cunha Júnior** ministrou aulas no **1º Curso Oficial de Formação Inicial de Juizes Substitutos do Poder Judiciário do Estado da Bahia**, realizado no início do corrente ano, conforme registrado em sede do Processo Administrativo n. **TJ-ADM-2021/11977**.

Considerando o Plano de Capacitação da UNICORP, a Metodologia será da seguinte maneira:

➤ **Metodologia:**

A proposta metodológica da UNICORP está alinhada ao objetivo de desenvolver a educação inicial e continuada dos juizes com vista ao amadurecimento progressivo do seu conhecimento e aprofundamento da atenção permanente para o alcance prático e repercussão social de suas decisões. A metodologia do Curso está em consonância com a proposta da Enfam, que em sua Resolução n. 07/2017, estabelece a necessidade da formação dos magistrados possuírem um caráter humanista e interdisciplinar. Dessa forma, ela será teórica-prática, tomando a prática jurisdicional como ponto de partida e integradora, buscando apreender a prática jurisdicional como parte e em suas relações com a totalidade complexa constituída pela sociedade.

Assim, o processo de aprendizagem ocorre com o protagonismo do magistrado-aluno, desencadeando processos de reflexão sobre as situações concretas da prática jurisdicional, estimulando formas de agir críticas e produtivas. Os formandos utilizarão suas experiências e conhecimentos - a partir de uma avaliação diagnóstica - em atividades teórica-prática, para melhor compreender, aprofundar e concretizar sua atuação em novas práticas. Para isso, o aprofundamento teórico será realizado por meio de aulas expositivas dialogadas, debates, exibição de vídeos, análise de textos legais, jurisprudenciais e artigos científicos, utilizando em todas as aulas metodologias ativas, como o estudo de casos concretos, oficinas, estudo de meio, Role Play, GV/GO e demais estratégias de ensinagem. Estas serão empregadas a partir da sintonia entre as diversas técnicas e os objetivos educacionais específicos definidos para cada módulo. As aulas terão uma parte expositiva dialogada na qual os docentes apresentarão os aspectos teóricos com relação à questão tema. O tempo destinado a esta atividade irá corresponder à, no máximo, 60% do curso.

Nas abordagens expositivas serão utilizados recursos de multimídia, realizadas via plataforma Lifesize e ambiente virtual de aprendizagem da UNICORP, enquanto espaço virtual, que nesse momento terá duas funções: local de interação, compartilhamento, problematização, reflexão e avaliação para a aprendizagem, iniciada pela ambientação, de forma a possibilitar recepção dos cursistas e disponibilização dos recursos e ferramentas que contribuirão para potencialização da aprendizagem tais como: tutoriais, vídeos, slides, textos, fóruns etc. A segunda função é de repositório de conteúdo, materiais, ferramentas pedagógicas utilizadas e registros de desempenho dos cursistas.

Será aberta aos participantes a possibilidade de debates sobre as teses e as posições apresentadas, com destaque pela reflexão em torno de temas que reiteradamente são trazidos ao judiciário. Os métodos ativos serão, nesse momento, utilizados para a promoção do protagonismo do aluno enquanto produtor de seu conhecimento. Ao refletir sobre e vivenciar, pela experiência e prática, as questões trazidas à tona pelos docentes, os magistrados alunos estarão, de fato, tendo uma aprendizagem significativa.

Essa parte prática e reflexiva das aulas irá corresponder à, no mínimo, 40% do curso. Os recursos para a aplicação dos métodos ativos serão compostos por diversas técnicas de ensinagem, tais como estudos de caso dirigidos, problematização/reflexão, Brainstorming, dentre outros.

Durante ou ao final de cada Unidade será disponibilizado no ambiente virtual de aprendizagem o Fórum de Discussão com o objetivo de aprofundar os temas abordados. Para essa atividade o Curso terá o cômputo de 72 horas aula, a mesma carga horária utilizada para a formação dos 50 alunos que



participaram do 1º Curso de Formação que iniciou em janeiro e findou em abril do corrente ano, conforme Portaria de Credenciamento Enfam n. 52, de 16/03/2021. Registre-se que em relação ao 1º Curso de Formação Inicial, credenciado na Enfam, mediante a Portaria n. 52, houve um diferencial, visto que este 2º Curso será oferecido a uma única Turma de 50 (cinquenta) alunos, e o 1º Curso foi composto de 2 (duas) Turmas, a A (25 alunos) e a B (25 alunos). Por esta razão, as atividades desempenhadas pelo Tutor para realizar a interlocução, proceder com a mediação, orientação e elaborar tarefas e correção no Fórum, exigirá o dobro do tempo que foi utilizado no 1º Curso, pelas razões acima demonstradas. Justificado o porquê do aumento das horas aulas de tutoria no Ambiente Virtual.

Durante o estágio supervisionado os participantes serão divididos em grupos, e, mediante rodízio, terão oportunidade de conhecer a competência e o funcionamento da unidade jurisdicional definida para a realização dos trabalhos, com acompanhamento e supervisão de magistrados orientadores. Os grupos serão compostos por 5 integrantes, e poderão ser alocados em diversas competências (tais como: Varas de Relações de Consumo; da Fazenda Pública; Cível e Comercial; Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher; Criminal; de Tóxicos; de Execuções Penais; dos Feitos Relativos aos Crimes Praticados Contra Criança e Adolescente; de Sucessões, Órfãos e Interditos; da Infância e Juventude; do Júri; de Família; de Audiência de Custódia; Empresarial; de Registros Públicos; de Execuções Penais); e Juizados Especiais.

A parte teórica (aulas síncronas e o fórum de debates em ambiente EAD-moodle) será ministrada, preferencialmente, nos primeiros meses, em ambos os turnos, o que ocasionará uma imersão total dos alunos às aulas, enquanto a parte prática será realizada, preferencialmente, após a conclusão de todas as aulas teóricas, possibilitando que o magistrado aluno se dedique completamente a elaboração de atos como sentenças, decisões, despachos, realização de audiências, vivenciando na prática o seu dia a dia forense, como Juízes Auxiliares, sob a orientação dos respectivos juízes formadores orientadores, além de contato com o Juiz Titular e/ou em exercício na Unidade.

A Atuação de tutores e cursistas e suas respectivas responsabilidades ocorrerão conforme abaixo:

- **Tutores:** Mediar debates, esclarecer dúvidas, dar feedbacks, avaliar as atividades realizadas pelos alunos de acordo com a proposta metodológica e avaliativa, estimular a participação, criar clima de cooperação entre os participantes, etc.
- **Cursistas:** Participação nas atividades propostas, acesso aos materiais e ferramentas disponibilizadas no ambiente virtual de aprendizagem, produção e postagem das tarefas solicitadas, dentro do prazo definido, participação nos fóruns, acesso as salas virtuais e interação com os demais participantes, acesso e operacionalização dos sistemas judiciais, com a mediação dos tutores responsáveis, realização das demais atividades previstas e de acordo aos critérios de avaliação.

➤ **Objetivos Específicos:**

Os objetivos específicos referem-se às aprendizagens conceituais (saber conhecer), de competências profissionais (saber fazer) e as atitudinais (saber ser) que serão desenvolvidas ao longo do curso. Assim, ao final, o magistrado deverá ser capaz de:

- ✓ Aplicar corretamente o conhecimento adquirido nas suas atividades forenses, atuando de forma eficaz e eficiente no contexto da magistratura do Estado da Bahia;
- ✓ Combinar o conhecimento jurídico e humanístico a práxis, de forma integrada e ética, para o enfrentamento da realidade da atividade judicante;
- ✓ Criticar a realidade da sociedade em sua complexidade, a fim de conseguir desenvolver novas formas de interpretar e atuar sobre as condições presentes;
- ✓ Assinalar a importância das relações interpessoais e interinstitucionais para o aprimoramento da prática judicante;
- ✓ Estabelecer os vínculos adequados com os meios de comunicação, identificando as técnicas e estratégias utilizadas pelas diversas mídias;
- ✓ Identificar as melhores práticas de gestão e aplicar as novas ferramentas para administrar suas unidades judiciárias;
- ✓ Aplicar e validar os novos recursos de TI que estão disponíveis para o trabalho do dia a dia e para a gestão cartorária;



- ✓ Avaliar os impactos que a introdução do processo eletrônico tem no funcionamento das unidades judiciárias de prestação jurisdicional e quais as exigências práticas que isto traz para o gestor;
- ✓ Usar os recursos eletrônicos e de tecnologia da informação disponíveis para otimizar o desenvolvimento do trabalho;
- ✓ Sublinhar a importância dos métodos consensuais de resolução e prevenção de conflitos;
- ✓ Precisar o impacto social, econômico e ambiental das decisões judiciais na efetivação de direitos fundamentais.

A Contratação do Tutor **Dr. Dirley da Cunha Júnior**, CPF n. **504.998.405-00**, atende a Base Legal no art. 60, II, § 2º c/c art. 23, inciso VI, da Lei Estadual n. 9.433/2005, alinhada ao valor abaixo aplicado a Tutoria, em cumprimento à Lei Estadual n. 14.040/2018.

Docente	Previsão Carga Horária	Classificação/Produto	Valor (R\$) Hora/Aula
Dirley da Cunha Júnior	2h	Tutor de ensino a distância	R\$ 247,39

Assim sendo, investida da competência para condução da Coordenação-Geral (pedagógica e administrativa) da UNICORP e da MASB, em consonância com as atribuições dispostas no art. 5º, caput e incisos I e II do Regimento Interno da MASB, anexo à Resolução TJBA n. 05/2010, Portaria da UNICORP n. 01/2020, e com fulcro nas razões apresentadas, **submeto** o presente Ofício à apreciação e análise do Excelentíssimo Diretor-Geral em exercício desta Universidade Corporativa, **Desembargador José Aras**, que, em caso de aquiescência, encaminhará à Consultoria Jurídica da Presidência, para manifestação, a fim de viabilizar os procedimentos legais para a contratação técnica especializada, para a execução de aula nas da Cunha Júnior, seguindo o Plano de Capacitação, para a realização da aula específica na **Unidade XIII**, intitulada “**DIREITOS FUNDAMENTAIS E SEGURIDADE SOCIAL**”, acerca do Tema “**Direitos Fundamentais na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Direitos Fundamentais Sociais e sua real aplicabilidade. Modelo de financiamento e de articulação entre seguridade social e relações de trabalho. Sistema brasileiro de direitos a prestações de seguridade social nas áreas da previdência social, assistência social e saúde.**”, que ocorrerá no dia **10/09/2021**, conforme cronograma de execução disposto abaixo:

Docente	Período de Execução das Aulas
Dirley da Cunha Júnior	10/09/2021



Por fim, destaco que caberá à Coordenação Financeira, sob a supervisão da Secretária-Geral, acompanhar o andamento do processo, a fim de cumprimento dos prazos.

Respeitosamente,



RITA DE CÁSSIA RAMOS DE CARVALHO
Juíza Coordenadora-Geral da UNICORP

